



Contrato de Gestão nº 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Instituto Jurídico para a Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

**1º Relatório de Monitoramento
1º Período Avaliatório**

7 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Monitoramento visa demonstrar a execução física e financeira previstas no Contrato de Gestão, referente ao período 7 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de demonstrar os resultados pactuados para o período.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 52 do Decreto Estadual nº 47.553, de 2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Além das informações supracitadas, será apresentada a demonstração das receitas e despesas executadas no período avaliatório, bem como sua análise.

Os resultados informados pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social foram confrontados com os processos da contratação e as fontes de comprovação dos indicadores e produtos. Observou-se que, conforme o Relatório Gerencial de Resultados, foi realizada a entrega parcial do produto. Desse modo, informa-se que foi realizada a análise dos resultados apresentados, considerando os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão, com foco na verificação do cumprimento das metas pactuadas e da compatibilidade entre a execução física e financeira.

Informa-se que o Avante encaminhou o Relatório Gerencial de Resultados e o Relatório Gerencial Financeiro do 1º período avaliatório, na data de 17/02/2025, sendo encaminhado para as áreas técnicas da SUASE para análise e considerações, em 17/02/2025. Assim, a partir das contribuições destas áreas em conjunto com a Comissão de Monitoramento, foi possível aprofundar nas análises para elaboração deste Relatório.

Dessa forma, este relatório consolida as análises realizadas a partir dos documentos encaminhados, destacando a execução das metas e dos indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão. Serão apresentados os resultados obtidos, bem como as eventuais divergências em relação ao planejamento inicial, acompanhadas das justificativas pertinentes e das medidas propostas para correção e aprimoramento da execução.

Por fim, o documento fornece um panorama detalhado do desempenho físico e financeiro no período avaliatório, contribuindo para a transparência e efetividade do monitoramento, bem como para a tomada de decisões estratégicas voltadas à melhoria contínua dos serviços prestados.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados		
			1º Período Avaliatório 07/11/2024 a 31/12/2024			
3	Gestão da Parceria	3.5	Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral	5	100%	100%
		3.6	Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1	100%	

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática	Gestão da parceria
Indicador	3.5 Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostra
Meta	100%
Resultado	100%

Com relação ao indicador 3.5 “Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral”, a Supervisão informa que realizou a Checagem Amostral correspondente ao período de novembro a dezembro de 2024, totalizando 6 (seis) processos. O resultado final será apresentado na Reunião da Comissão de Avaliação.

Segue abaixo os quantitativos dos processos analisados na checagem.

Tipo de Processo	1º PA
------------------	-------

Tipo de Processo	1º PA
Contratação de pessoal	6
Total	6

Informa-se que no período avaliatório não houve processos de pagamentos para contratação de serviços e compra de bens e insumos.

Área Temática	Gestão da parceria
Indicador	3.6 Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão
Meta	100%
Resultado	A ser aferido pela Seplag.

O resultado do indicador será apresentado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão na reunião da Comissão de Avaliação.

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

QUADRO 2 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
2	Gestão de Parceria	2.1	Contratação da equipe	10	22/12/2024	23/12/2024	Executado parcialmente

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

Área Temática	Gestão da parceria
Produto	Contratação da equipe
Previsão de Término	22/12/2024
Término Realizado	Não se aplica
Status	Executado parcialmente

A Supervisão apresenta as considerações a seguir quanto ao produto - Contratação da equipe:

A contratação da equipe ocorreu parcialmente no período previsto, com a admissão de seis profissionais: gerente geral, coordenadora metodológica, coordenador administrativo e financeiro e três profissionais de Educação Física para as unidades de Juiz de Fora, Pirapora e Teófilo Otoni. Destaca-se que a previsão inicial era a contratação de 10 profissionais de Educação Física, mas, entre 07/11/2024 e 31/12/2024, não houve contratação para as unidades de Uberlândia, Divinópolis, Governador Valadares, Horto, Montes Claros, Ribeirão das Neves e Sete Lagoas. Segundo a OS, o fator principal que impediu o preenchimento dessas vagas foi o baixo salário oferecido, dificultando a contratação.

Para resolver essa questão e garantir a continuidade das atividades, está sendo elaborado um Termo Aditivo, que prevê ajustes salariais, com previsão de publicação até abril de 2025. Isso permitirá a contratação e retenção dos profissionais necessários. Até o momento, foram utilizados os seguintes recursos: em termos de recursos humanos, foram contratados três profissionais de Educação Física, além do gerente geral, da coordenadora metodológica e do coordenador administrativo e financeiro. Quanto aos recursos financeiros, o orçamento previsto para as contratações está sendo ajustado para garantir melhores condições salariais. Em relação aos recursos administrativos, o processo de seleção e admissão dos profissionais contratados ainda está em andamento.

Com as medidas em andamento, a Supervisão espera regularizar o quadro de profissionais e garantir a continuidade da execução do produto conforme o planejado.

A Diretoria de Formação Educacional, Profissional, de Esporte, Cultura e Lazer da SUASE apresenta as seguintes considerações quanto ao produto retro:

Importa dizer que a ausência de educadores físicos contratados impacta diretamente no alcance das metas. Ademais, à época de seleção pública para seleção da OS, foi realizada a consulta de mercado, momento esse que permite às proponentes, verificar as condições preponderantes praticadas elaborando assim, a proposta de remuneração dessa atividade profissional de acordo com a realidade mercadológica.

De forma a não ferir os princípios da Administração Pública como competitividade, a eficiência que, in casu, remete à combinação otimizada dos parâmetros necessários para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. E considerando que os valores a título de remuneração, informados, foram apresentados pela OS, entende-se que essa assumiu não só os riscos do negócio como também o compromisso de cumprimento da proposta. Destaca-se que se trata de assegurar tratamento isonômico de todos os participantes do certame, como condição essencial para garantir competição nos processos licitatórios.

Nessa toada, registra-se que a definição dos valores salariais ofertados aos profissionais de Educação Física foi planejada e estabelecida previamente pela própria OS, em sede da proposta do edital, e assumido o compromisso durante o período de seleção das propostas. O modelo remuneratório, portanto, é parte integrante da proposta vencedora do certame. Assim sendo, a própria OS, ao submeter sua proposta, deveria ter considerado os desafios inerentes à atuação no Sistema Socioeducativo e apresentado medidas para mitigá-los, incluindo a oferta salarial razoável e compatível com o mercado.

4 – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

1º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
(T) Transporte de Saldo Financeiro Anterior	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas de Recursos	-	-	-	-	-	-	-
(S) Total de Saídas de Recursos	-	-	-	-	-	-	-
(SF) Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	-	-	-	-	-	-	-

Distribuição Gerencial dos Recursos		Composição do Saldo Financeiro (SF)	
(PP) Provisões de Pessoal	-	Saldo Extrato C/C	406.000,38
(C) Recursos Comprometidos	9.011,25	Saldo Extrato CI 1	-
(AR) Adiantamento de Recursos de Repasse Anterior:	-	Saldo Extrato CI 2	-
(SR) Saldo Remanescente (SF-PP-C-AR)	396.989,13	Saldo Fundo Fixo	-
(SF) Saldo Financeiro (Somatório)	406.000,38	(SF) (=) Saldo Financeiro	406.000,38
		(G) CONFERENCIA (Saldo Existente - Apurado)	-

1º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Previsto											
1 Entrada de Recursos											
1.1 Repasses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3 Receitas Arrecadadas											
1.3.1 Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2 Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 Saída de Recursos											
2.1 Gastos com Pessoal											
2.1.1 Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3 Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.4 Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Pessoal):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2 Gastos Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4 Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S) Total de Saídas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Realizado											
1	Entrada de Recursos										
1.1	Repasses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	405.591,48
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,03
1.3	Receitas Arrecadadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previsitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Especifica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E)	Total de Entradas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	405.625,51

2	Saída de Recursos										
2.1	Gastos com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1	Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.4	Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal (Pessoal):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	Gastos Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S)	Total de Saídas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

- Contrato de Gestão nº. 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SEJUSP e o Avante Social

1º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades

Nº	Atividades	Previsto	Realizado	Realizado (/) Previsto
1	Area Meio	-	406.000,38	-
2		-	-	-
3		-	-	-
4		-	-	-
5		-	-	-
6		-	-	-
7		-	-	-
8		-	-	-
9		-	-	-
10		-	-	-
	Total	-	406.000,38	-

Destinação dos Gastos de Pessoal

Destinação	%	Valor
Area Meio	0,00%	-
Area Fim	0,00%	-

Destinação dos Gastos Gerais e de Pessoal

Destinação	Valor
Area Meio	406.000,38
Area Fim	-

4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Para o 1º período avaliatório, de novembro a dezembro de 2024, de acordo com o Relatório Gerencial Financeiro, estava previsto o total de despesas de R\$ 263.586,15 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), não tendo sido executado valores no período.

Com relação aos repasses, o Contrato de Gestão previu a 1ª parcela no valor de R\$ 405.591,48 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) para o mês de novembro/24, que foi efetivado em 26/11/24.

Quanto aos aspectos gerais da análise contábil-financeira, a documentação foi encaminhada para a assessoria financeira da Comissão de Monitoramento.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das considerações apresentadas, a Supervisão reforça que tem atuado de forma diligente para garantir a adequada execução do Contrato de Gestão CG nº 11/2024, adotando medidas para mitigar desafios e assegurar a qualidade das atividades previstas.

No que se refere à contratação de profissionais de Educação Física, a Supervisão tem atuado nos estudos para a readequação salarial. A Diretoria de Gestão de Parcerias está verificando possibilidades para valorizar esses profissionais, com previsão de um reajuste que seja compatível ao praticado no mercado, conforme aduz o Decreto Estadual nº 47.553/18, para fortalecer a atratividade das funções e viabilizar a continuidade dos serviços. Para isso, está sendo elaborado Termo Aditivo, em conjunto com a OS, como medida para garantir a permanência dos profissionais e a manutenção das atividades propostas. Além disso, estão sendo adotadas estratégias para minimizar os desafios da atuação dos profissionais de Educação Física no Sistema Socioeducativo.

Quanto à manifestação da DFP, com o objetivo de aproximar a gestão do instrumento com a execução e identificar pontos de melhorias a serem exercidos pela entidade parceira dentro do objeto do instrumento, destacamos acima a situação da ausência de profissionais de educação física contratados para todas as unidades, sendo contratados apenas 03 (três) desses profissionais, de forma que sinalizamos a necessidade do parceiro se atentar ao produto. Sinalizamos também o curto espaço de tempo para atuação desses profissionais levando em consideração a data início da contratação e o termo do período avaliatório. Mereceu igual apontamento, a necessidade de observância de aspectos metodológicos bem como a necessidade de mais elementos descritivos acerca das atividades de esporte, cultura e lazer realizadas. De outro lado, a falta de

material inviabilizou o desenvolvimento das atividades de acordo com as diretrizes metodológicas, tendo sido reforçado a necessidade do parceiro se atentar ao produto.

Mostra-se importante reforçar junto à OS, no que se refere à aquisição de materiais esportivos, o RGR menciona que "foi necessário ajustar junto com a SEJUSP a lista de compras, o que acabou atrasando o processo de compras dos materiais". Contudo, a Supervisão esclarece que dois alinhamentos semanais foram realizados com a DFP e a OS para definição dos itens a serem adquiridos, um em 04/12/2024 e outro em 12/12/2024, sendo estabelecido que os materiais deveriam estar disponíveis para os profissionais de Educação Física até 26/12/2024, data de início das atividades desses profissionais nas unidades. A aquisição destes materiais será objeto de análise do 2º período avaliatório, tendo em vista que foi entregue após a finalização do 1º PA, que e não houve dispêndio de recursos.

Entretanto, em 16/01/2025, Luciana, gerente do Avante e então referência para a interlocução técnica da OS, informou que o primeiro fornecedor selecionado declinou da venda e que novos orçamentos estavam sendo aguardados. Em resposta a essa situação, a Supervisão estabeleceu um novo prazo, até 24/01/2025, prazo que, segundo a OS, foi cumprido. A Supervisão, então, informou que os comprovantes de aquisição deveriam ser enviados junto com o RGR e os processos de compra do 2º período avaliatório. Assim, aguardamos a comprovação formal de que a compra foi efetivamente realizada dentro do prazo, conforme o Decreto nº 47.553/18, que menciona a necessidade de comprovação por meio dos processos de compra. Diante desses fatos, reforçamos que a Supervisão tem acompanhado de perto o cumprimento das obrigações assumidas e que a responsabilidade pela efetiva execução das compras dentro dos prazos acordados recai sobre a OS.

Para os próximos períodos avaliatórios, espera-se que as ações corretivas adotadas aprimorem a execução do contrato, proporcionando maior previsibilidade e eficiência. A Supervisão manterá o monitoramento contínuo das obrigações da OS, assegurando o cumprimento das metas pactuadas com transparência e qualidade.

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

Declaro ter realizado as rotinas de monitoramento e fiscalização do Contrato de Gestão, supervisionado as ações realizadas pelo Instituto Elo neste período avaliatório e realizado a conferência dos seguintes itens:

- dados apresentados no Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro;
- fontes de comprovação dos indicadores e produtos, quando possível e por amostragem;
- saldo dos extratos bancários das contas vinculadas ao Contrato de Gestão;
- processos de rescisões trabalhistas e suas homologações, por amostragem;
- documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- valor do Provisionamento Trabalhista;
- lista de bens adquiridos pela OS no período;
- valores comprometidos, conforme demonstração no Relatório Gerencial Financeiro;
- observância dos regulamentos próprios que disciplinam os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas conforme disposto na legislação pertinente e na metodologia de checagens amostrais periódicas;
- adequação das despesas ao objeto do Contrato de Gestão.

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, *data da assinatura.*

Manuella de Paula Martins Pereira
Supervisora do Contrato de Gestão

Juliana Rodrigues da Cruz
Supervisora Adjunta do Contrato de Gestão

Fernanda Faria Gonçalves
Representante da Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer

Fábio Jorge de Queiroz Theodoro
Representante da unidade jurídica do OEP

Ana Carolina dos Santos Gonçalves
Representante da unidade financeira do OEP



Documento assinado eletronicamente por **Manuella de Paula Martins Pereira**, Servidora Pública, em 07/04/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina dos Santos Gonçalves**, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Jorge de Queiroz Theodoro**, Assessor(a) Jurídico(a), em 07/04/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Faria Gonçalves**, Coordenador(a), em 07/04/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues da Cruz**, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110717167** e o código CRC **73CDA18E**.